



*Ata n.º 18/13*

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E  
TREZE*

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, estando presente o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Professor António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Professor Paulo Miguel dos Santos Dias, não ia participar nesta reunião, por motivos profissionais. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Professor Paulo Miguel dos Santos Dias.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

*A. Discussão e aprovação da ata nº 16 realizada no dia 21 de junho de 2013*

A ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2013 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por unanimidade.-----

*B- Período Antes da Ordem do Dia -----*

Usou da palavra a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-

A Senhora Vereadora Esperança Valongo perguntou se a Empresa responsável pela recolha dos resíduos sólidos urbanos está a fazer a devida desinfecção dos contentores, uma



vez, que existem queixas de que o lixo não é recolhido todos os dias, o que provoca a proliferação de cheiros e de bactérias.-----

O Senhor Presidente informou que a lavagem dos contentores está a ser efetuada pela Associação de Municípios da Cova da Beira, dado que a Câmara Municipal nunca deixou de pagar a quotização à referida Empresa.-----

A terminar, informou que a nova Empresa ainda não conhece devidamente o percurso, o que provoca algumas dificuldades, acrescentando que a lavagem dos contentores é feita de dois em dois dias e que a Câmara Municipal já reforçou a recolha dos resíduos sólidos urbanos durante os meses de Verão.-----

*C - Ordem do dia* -----

1- *Análise e Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal:-* Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Análise e Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Prolongamento de Horário da Componente de Apoio à Família:-* Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento de Prolongamento de Horário da Componente de Apoio à Família, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Prolongamento de Horário da Componente de Apoio à Família.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*3- Análise e Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal:-* Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*4- Análise e Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Utilização de Instalações Desportivas do Concelho de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento de Utilização de Instalações Desportivas do Concelho de Pinhel, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Utilização de Instalações Desportivas do Concelho de Pinhel.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*5- Análise e Aprovação da Proposta de Regulamento de Pesca Desportiva na Albufeira de Vascoveiro:-* Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Regulamento de Pesca Desportiva na Albufeira de Vascoveiro, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----



A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento de Pesca Desportiva na Albufeira de Vascoveiro.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*6- Análise e Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Fiscalização Municipal:-* Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento de Fiscalização Municipal, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Fiscalização Municipal.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*7- Análise e Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Exercício de Atividades:-* Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento de Exercício de Atividades, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Exercício de Atividades.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*8- Análise e Aprovação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Atividades de Aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros:-* Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento de Atividades de Aluguer em veículos



automóveis ligeiros de passageiros, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Atividades de Aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros.---

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*9- Análise e Deliberação sobre a nota de culpa de um funcionário do Município de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal a nota de culpa de um trabalhador do Município de Pinhel com a respetiva proposta de decisão, datada de 21 de junho de 2013, prestada pelo instrutor do processo, o ilustre Advogado Dr.º Carlos Chaves Monteiro, com escritório na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 88, 6400-337, em Pinhel e com a cédula profissional 3924C, e da qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Conforme resulta dos factos constantes da sentença condenatória do trabalhador, os quais se dão aqui como totalmente por reproduzidos, são prova suficiente para indicar o trabalhador da prática de ilícitos disciplinares previstos no artigo 3º do Estatuto Disciplinar, os quais configuram a violação dos deveres de prossecução do interesse público, de isenção, de imparcialidade, de obediência e de lealdade, incorrendo, por isso, e em nosso entender, numa pena disciplinar, que se julga adequada e proporcional ao comportamento de trabalhador, de uma repreensão escrita”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, acolher a proposta de decisão apresentada pelo instrutor do processo, o ilustre Advogado Dr.º Carlos Chaves Monteiro, com escritório na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 88, 6400-337, em Pinhel e com a cédula profissional 3924C, incorrendo, por isso, numa pena disciplinar, que se julga adequada e proporcional ao comportamento do trabalhador, **a repreensão escrita**.-----

Mais delibera, por unanimidade, notificar o trabalhador, nos termos do artigo 49º do Estatuto Disciplinar, para, no prazo de 15 dias deduzir, se, assim o pretender a sua defesa sobre os factos de que vem acusado, sendo que a falta de resposta no prazo legal vale como efetiva audiência, podendo para o efeito consultar o processo que se encontra disponível para consulta, durante a hora de expediente.-----



Delibera, ainda por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Luís Monteiro Ruas ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade.-----

10- *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses – Análise do pedido de dispensa de pessoal, para integrarem a Equipa de Combate a Incêndios (ECIN):-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar os trabalhadores do Município que sejam bombeiros a integrar equipas de socorro a incêndios florestais, de acordo com a lista a apresentar pelos Bombeiros Voluntários Pinhelenses.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal regressou à reunião.-----

*D – Propostas*-----

1- *Emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços para “Instalação de sistema solar térmico” – Centro de Congressos de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 328, datada de 24 de junho de 2013, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços para “Instalação de sistema solar térmico” – Centro de Congressos de Pinhel, a qual se extrai na íntegra para a presente ata:-----

“(A) – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

1 – A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (doravante designada LOE 2013), que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, estatuiu no seu artigo 75.º, sob epígrafe Contratos de Aquisição de Serviços, inserido no Capítulo III – Disposições relativas a trabalhadores do sector público, Secção I – Disposições remuneratórias e mais propriamente nos n.ºs 4 a 10, quanto à emissão de parecer prévio vinculativo que deverá ser emanado pelos órgãos competentes – no caso das Autarquias Locais, pelo órgão



executivo municipal (cfr.n.º10), para a celebração ou renovação constante dos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro com a redação dada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de abril, aplicável à Administração Local ex vi n.º1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º209/2009, de 3 de setembro. -----

2 – Por sua vez, o n.º10 da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º3, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações. -----

3 – De acordo com o disposto no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da: -----

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

4 – Importa desde já realçar, o que respeita ao requisito constante do artigo 75.º, n.º1, que esta norma determina a aplicação do artigo 27.º, respeitante a Redução Remuneratória, “ aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2013, com idêntico objeto e a mesma contraparte”. -----

(B) Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

1 – Considerando que é intenção do Município celebrar um contrato de prestação de serviços, de instalação de um sistema solar térmico no edifício do Centro de Congressos, de forma a reduzir custos com a aquisição de energia elétrica e combustível para aquecimento das águas. -----

2 – Assim, sendo certo que o valor estimado do contrato em causa é de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

3 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. ---

4 – Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----



5 – Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----

6 – Reconhecer que se encontra preenchido o requisito constante do artigo 26.º, 5, c) da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, encontrando-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano 2013, de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, provado pela Requisição Interna n.º 466 (Anexo I).-----

7 – Por último, atendendo ao disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, verifica-se que não foi dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º1, do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, por não se encontrar nesta situação legal, uma vez que estamos perante um contrato novo.-----

(C) – III – Da proposta em sentido estrito -----

1 - Assim, em coerência com as razões de fato e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º4 a 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de Instalação de sistema solar térmico – Centro de Congressos de Pinhel, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º4 a 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de Instalação de sistema solar térmico – Centro de Congressos de Pinhel, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*E- Informações*-----





1. Informação a que se refere os artigos 65º e 69º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro-----

*Dos Vereadores -----*

*Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca-----*

1.1 *Listagem dos Processos Deferidos, Indeferidos e Pendentes de Obras Particulares:-* A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, bem como dos processos pendentes e que constam da listagem como documento anexo à presente ata, no período compreendido entre 24 de junho a 4 de julho de 2013, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65º e 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 *Câmara Municipal de Belmonte – Pagamentos de 2013 à Empresa Águas do Zêzere e Côa:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Câmara Municipal de Belmonte, datado de 20 de junho de 2013, através do qual informam que, se conclui que, efetivamente existem, nesta data dois Municípios que estão a pagar ou acordar pagamentos da faturação de 2013, um por imposições legais e o outro por opção do Executivo, procedimento que sempre manteve, atitudes que não alteram em nada a posição assumida por todos, que foi, oportunamente, apresentada à Tutela e que contribui fortemente para a sustentação da Ação Judicial apresentada em Tribunal.-----

Por último, tendo em conta estes esclarecimentos foi acordado que os Municípios devem manter a posição de **não pagamento** da faturação de 2013, nos termos anteriormente acordados por todos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1- Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----



1- *Olívia Martins da Fonseca – Certidão de nome de rua:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Olívia Martins da Fonseca, datado de 31 de maio de 2013, através da qual solicita autorização para emissão de certidão de nome de rua, bem como de número de polícia e código postal da sua habitação, sita no Lugar da Carreira do Tiro, para que possa proceder não só à atualização de morada, mas também para renovação de documentos.-----

Foi ainda presente a ata da Comissão de Toponímia, através da qual se conclui que a habitação supracitada se encontra localizada próximo da área da antiga Carreira de Tiro, ou seja, encontra-se dentro do perímetro urbano, pelo que a mesma poderá ser enquadrada na extensão da Rua Dr. José Teles, devendo para o efeito ser-lhe atribuído os correspondentes números de polícia, bem como aos outros imóveis que se localizam antes desta.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o prolongamento da Rua Dr. José Teles até ao limite do perímetro urbano, devendo para o efeito afixarem-se os respetivos números de polícia na extensão da Rua supracitada.-----

Mais delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela Senhora Olívia Martins da Fonseca, o que lhe deve ser comunicado para todos os efeitos legais.-----

2- *Assembleia de Deus – Igreja Cristã Evangélica Missão Pinhel – Licença de Ruído:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Assembleia de Deus – Igreja Evangélica, datado de Julho de 2013, através do qual solicitam autorização para emissão de licença de ruído, destinada à realização de reuniões com fieis das localidades de Pereiro, Quintã dos Bernardos, Azêvo e Pinhel.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da subunidade orgânica de Arrecadação de receitas, a qual leu.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Irene Fonseca, no passado dia 1 de junho, em que por razões de urgência na emissão da declaração, praticou o ato em nome da Câmara Municipal.-----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.1. Arrecadação de receitas -----



1- *João António Marques Martins – Pedido de redução de taxas:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por João António Marques Martins, datada de 24 de junho de 2013, através da qual solicita que lhe seja concedida uma redução no pagamento das taxas referente ao processo LE-EDI 52/2009.-----

A Câmara Municipal considerando que se trata de uma mais-valia, de valorização e dinamização da área económica, através da dinamização da atividade turística delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, aplicando uma redução até 75% do valor da respetiva taxa, nos termos da alínea b), do n.º 5 do art.º 10.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o que deve ser comunicado ao Senhor João António Marques Martins para todos os efeitos legais.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Senhor Vice-Presidente perguntou se a Câmara Municipal de Pinhel pratica as taxas de construção mais caras do Distrito da Guarda.-----

A Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Irene Fortunato da Fonseca informou que a Câmara Municipal não pratica as taxas mais caras do Distrito, acrescentando que alguns Municípios, embora a legislação obrigue a aplicar a TMU (Taxa Municipal de Urbanização), os mesmos não estão a proceder em conformidade com a Lei em vigor.-----

Informou que o Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, no ponto 2, artigo 9º prevê algumas das seguintes isenções:-----

a) A reconstrução de edifícios com mais de 50 anos, de manifesto interesse arquitetónico rural, desde que mantenham a mesma traça e cêrcea e respetivos materiais originais, sempre que os interessados o requeiram.-----

b) Jovens casais cuja soma de idades não exceda os 50 anos ou, em nome individual, cuja idade esteja compreendida entre os 18 e os 25 anos e, que se destine a habitação própria e permanente e, que auferiram rendimentos inferiores a dois salários mínimos e um salário mínimo, respetivamente, sempre que os interessados o requeiram;--

A terminar, informou ainda que o referido Regulamento, no ponto 2, do artigo 10º, prevê reduções, as quais se dão aqui totalmente por reproduzidas:-----



a) Em 25%, quando o rendimento mensal “per capita”, do agregado familiar do requerente não ultrapassar o salário mínimo nacional mais elevado;-----

b) Em 25% quando o rendimento mensal bruto do agregado familiar do requerente não ultrapassar uma vez e meia o salario mínimo nacional mais elevado e provier exclusivamente do trabalho;-----

c) Em 50%, quando o rendimento mensal “per capita” do agregado familiar do requerente não ultrapassar a pensão mínima do regime contributivo da Segurança Social;--

d) Em 75% quando o rendimento mensal “per capita” do agregado familiar do requerente for igual ou inferior ao assegurado pelo rendimento mínimo garantido.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que é importante que se proceda à divulgação da presente informação, para que as pessoas tenham conhecimento deste tipo de benefícios.-----

2- *José dos Santos Martins – Pedido de redução de taxas:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por José dos Santos Martins, datada de 24 de junho de 2013, através da qual solicita que lhe seja concedida uma redução no pagamento das taxas referente ao processo LE-EDI 53/2009.-----

A Câmara Municipal considerando que se trata de uma mais-valia, de valorização e dinamização da área económica delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, aplicando uma redução até 75% do valor da respetiva taxa, nos termos da alínea a), do n.º 5 do art.º 10.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o que deve ser comunicado ao Senhor José dos Santos Martins para todos os efeitos legais.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

### *1.2.2 Controlo de Gestão -----*

1- *8ª Alteração ao Orçamento e 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2013 – Ratificação de ato:-* O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 8ª Alteração ao Orçamento e da 8ª Alteração às GOP’s do ano de 2013, no uso da competência delegada, documento anexo à presente ata, para cumprimento do



disposto, na alínea d), n.º 2, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 21 de junho de 2013. -----

*1.2.3. Aprovisionamento -----*

*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----*

*1.2.4 Tesouraria -----*

- *Resumo diário da tesouraria:-* Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de julho de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 316.599,20 (trezentos e dezasseis mil, quinhentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 271.042,52 (duzentos e setenta e um mil, quarenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

*2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----*

*2.1 Planeamento Urbanístico -----*

*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----*

*2.2.1 Licenciamento urbanístico -----*

1- *Sociedade Agropecuária Baraças e Irmãos unidos, Lda – Admissão de comunicação prévia das obras de urbanização do Loteamento, sito no Lugar da Silveira, em Souropires:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Sociedade Agropecuária Baraças e Irmãos Unidos, Lda, datado de junho de 2013, através do qual requerem a admissão de comunicação prévia das obras de urbanização do Loteamento, sito no Lugar da Silveira, em Souropires.-----

O Senhor Presidente informou que estão reunidos todos os requisitos, para que se regularize o processo definitivamente e se encaminhe para registo.-----

Após análise do processo de Loteamento, a Câmara Municipal delibera, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro,



admitir a comunicação prévia das obras de urbanização do Loteamento, sito no Lugar da Silveira, em Souropires.-----

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.1 Empreitadas -----

1- *Aprovação do Auto de Vistoria para liberação de caução da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Sorval"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria para a liberação de caução da empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada à Empresa "Lena-Engenharia e Construções, S.A" e que o Auto de Vistoria e de Receção Provisória foi elaborado no dia 14 de fevereiro de 2012.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

"Efetuada a vistoria e verificado que a mesma se encontra bem conservada, sou a informar, que, de acordo com a alínea a), b) e c), do ponto 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, deverá ser liberada a caução na percentagem de 30% da caução total da obra".-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, ainda, nos termos da informação técnica apresentada, por unanimidade, autorizar a liberação da caução na percentagem de 30% da caução total da obra.-----

Por último, delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Aprovação do Auto de Vistoria para liberação de caução da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Póvoa D'El Rei"*:- Foi



presente à Câmara Municipal o auto de vistoria para a liberação de caução da empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada à Empresa “Lena-Engenharia e Construções, S.A” e que o Auto de Vistoria e de Receção Provisória foi elaborado no dia 14 de fevereiro de 2012.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Efetuada a vistoria e verificado que a mesma se encontra bem conservada, sou a informar, que, de acordo com a alínea a), b) e c), do ponto 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, deverá ser liberada a caução na percentagem de 30% da caução total da obra”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, ainda, nos termos da informação técnica apresentada, por unanimidade, autorizar a liberação da caução na percentagem de 30% da caução total da obra.-----

Por último, delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- *Isabel dos Reis – Análise do pedido para reparação de um depósito de água na Freguesia de Pala:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Isabel dos Reis, datada de 23 de abril de 2013, através da qual informa que o reservatório de água existente na Freguesia de Pala encontra-se em mau estado de conservação, uma vez, que verte água diariamente para a sua propriedade, sita no Quintal, o que lhe causa alguns prejuízos, solicitando urgentemente a resolução do problema.-----

O Senhor Presidente informou que é necessário notificar-se a Empresa Águas do Zêzere e Côa, uma vez, que a contagem da água do reservatório encontra-se a montante, acrescentando que a reparação do reservatório compete à Empresa concessionária.-----

Informou ainda que a Empresa Águas do Zêzere e Côa terá de pagar uma indemnização à Câmara Municipal pelos valores pagos indevidamente, os quais lhe deverão ser debitados, assim que quantificados.-----



A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, comunicar à Empresa Águas do Zêzere e Côa que deverá proceder à reparação do reservatório, sito na Freguesia de Pala, uma vez, que se encontra em mau estado de conservação. -----

Mais delibera, por unanimidade, comunicar à Empresa Águas do Zêzere e Côa que terá de ressarcir a Câmara Municipal dos valores pagos indevidamente pela perda de água.-----

4- *Aprovação do projeto “Ampliação do Cemitério de Gamelas”*:- Foi presente à Câmara Municipal o Projeto da Empreitada “Ampliação do Cemitério de Gamelas”, elaborado pelos Serviços Técnicos de Planeamento e Urbanismo do Município de Pinhel.-

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Projeto da Empreitada “Ampliação do Cemitério de Gamelas”.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- *Aprovação do projeto “Retificação do C.M 1072 – Argomil/Limite do Concelho”*:- Foi presente à Câmara Municipal o Projeto da Empreitada “Retificação do C.M 1072 – Argomil/Limite do Concelho”, elaborado pelos Serviços Técnicos de Planeamento e Urbanismo do Município de Pinhel.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Projeto da Empreitada “Retificação do C.M 1072 – Argomil/Limite do Concelho”.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

### *3. Sociocultural* -----

*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.*-----

*Encerramento*:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----





Paços do Concelho de Pinhel, aos 19 de julho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)